Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 070 v. 0-11
l. 11

LEI Nº 1.622, DE 23 DE JULHO DE 1.976

CEDE, MEDIANTE DOAÇÃO, AO SEMINÁRIO SERÁFICO "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", DESTA CIDADE, TRÊS POSTES DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRA DE ESPORTES.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a ceder, mediante doação, ao SEMINÁRIO SERÁFICO "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", desta cidade, 03 (três) postes de concreto - de 09 (nove) metros, produzidos pela Fábrica de Artefatos de Cimento da Municipalidade, para utilização em quadra de esportes do estabelecimento de ensino.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de julho de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de julho de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente